

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2025

DECRETO 134/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 159.000,00
(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
Soma da Unidade:		150.000,00
0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNTOR		
ALIMENTAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	9.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
Soma da Unidade:		9.000,00
Total Geral:		159.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	159.000,00
Soma da Ação:		159.000,00
Soma da Unidade:		159.000,00
Total Geral:		159.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de maio de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052